

DIAGNÓSTICO DAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADAS AOS IDOSOS NA CIDADE DE SANTA MARIA/RS

CRISTINA BRUST

Especialista em Atividade Física, Desempenho Motor e Saúde – CEFD/UFSM/RS

MARCO AURÉLIO ACOSTA

Doutor em Ciência do Movimento Humano – CEFD/UFSM/RS

RESUMO

O envelhecimento populacional é um dos grandes desafios que o mundo terá que enfrentar neste século, pois os idosos são a parcela que mais cresce no conjunto da população mundial. Pensando nesta crescente população e no bem estar da mesma, esta pesquisa sobre políticas públicas para idosos busca detectar, discutir e propor políticas públicas na cidade de Santa Maria/RS de acordo com suas bases legais, ressaltando os aspectos do envelhecimento, qualidade de vida e suas prioridades. Para desenvolver a proposta deste estudo, realizou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa, de cunho diagnóstico e propositivo, composta de investigação bibliográfica, de levantamento exploratório e de análises documental e de conteúdo. Pode-se concluir que, o que existe no momento são ações municipais isoladas de atendimento ao idoso nas áreas de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Cultura; Esporte e Lazer e Saúde.

Palavras-Chave: Políticas Públicas; Idosos; Qualidade de Vida

ABSTRACT

The population aging is one of the great challenges that the world will have that to face in this century, therefore the aged ones are the parcel that more grows in the set of the world-wide population. Thinking about this increasing population and the welfare of the same one, this research on aged public politics searches in accordance with to detect, to argue and to consider public politics in the city of Maria/RS Saint its legal bases, standing out the aspects of the aging, quality of life and its priorities. To develop the proposal of this study, a research of qualitative, disgnostic and propositive matrix was become fullfilled, composed boarding of bibliographical inquiry, documentary exploratório survey and analyses and content. It can be concluded that, what it exists at the moment are isolated municipal actions of attendance to the aged one in the areas of Social Assistance, Human Citizenship and Rights; Culture; Sport and Leisure and Health.

Keywords: Public politics; Aged; Quality of Life

INTRODUÇÃO

A população idosa mundial e em especial a dos países em desenvolvimento, inclusive a brasileira, tem aumentado rapidamente. Este fato tem demandado uma participação do poder público e da sociedade em geral no sentido de estabelecer políticas e implementar ações visando adequação à esse novo perfil populacional, pois a expectativa de vida da população mundial está aumentando, graças ao avanço da ciência e melhoria da qualidade de vida em geral.

Desde as últimas décadas do século passado, o Brasil se depara com um declínio rápido e acentuado da fecundidade, fenômeno sem precedentes em sua história. Como aconteceu na maioria dos países em desenvolvimento, esse declínio, combinado com a queda da mortalidade, acarretou um processo de envelhecimento populacional (RODRIGUES; ALVES, 2005). Passou, então, a caracterizar-se não mais como um país de jovens, pois passou a ter uma considerável população idosa, a qual gera implicações sociais, econômicas e culturais. Em 2000, a proporção de pessoas com 60 anos ou mais no Brasil correspondia a 8,6% da população total, em comparação com 7,3% no ano de 1991 (CARVALHO, 2003).

As mudanças demográficas desafiam o estado e a sociedade a se adequarem às demandas criadas através de um conjunto diversificado de políticas públicas. Contudo, para atingir os objetivos previstos, se faz necessário articular as políticas desenvolvidas em cada esfera de governo, bem como a relação entre municípios, estados e união.

No Brasil essa realidade exigiu a formulação da Política Nacional do Idoso, assim como em alguns estados também foi implementada uma Política Estadual do Idoso, entretanto, são ainda poucos os municípios que possuem uma Política Municipal do Idoso. Santa Maria/RS, apesar de sua tradição em trabalhos com a terceira idade, não possui uma política implementada para esta população.

Para Mottin (1999), a Política Municipal é o instrumento que integra a formulação das Políticas Estadual e Nacional e serve de base à elaboração de conferências municipais dos idosos. Este encadeamento visa à construção da rede regionalizada e hierarquizada dos serviços, para possibilitar a efetivação da proposta de cada política em cada nível e a avaliação de desempenho das mesmas.

Sendo assim, a política municipal de idosos é um instrumento fundamental não só para a gestão do município, mas também, em âmbitos estadual e federal, pois, é a partir de políticas municipais que se destacam atenção aos idosos no país e se têm condições de avaliar como está sendo a implementação das políticas federal e estadual, possibilitando atender aos

objetivos de sua criação com o compromisso municipal dos diversos sujeitos envolvidos neste processo (MOTTIN, 1999).

A relação entre estado e cidadão, o grau de distanciamento ou aproximação, as formas de utilização ou não de comunicação entre os diferentes grupos da sociedade e os órgãos públicos, estabelecem características próprias para as políticas pensadas para uma sociedade. As formas de organização, o poder de pressão e articulação de diferentes grupos sociais no processo de estabelecimento e reivindicação de demandas são fatores fundamentais na conquista de novos e mais amplos direitos sociais, incorporados ao exercício da cidadania (HÖFLING, 2001).

Torna-se importante ressaltar a diferença entre estado e governo para se adotar uma compreensão compatível com os objetivos deste trabalho. De acordo com Höfling (2001), se considera estado como o conjunto de instituições permanentes — como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente — que possibilitam a ação do governo; e governo, como o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de estado por um determinado período.

Políticas Públicas são aqui entendidas como o “estado em ação” (GOBERT e MULLER *apud* HÖFLING, 2001); ou seja, é o estado implantando um projeto de governo através de programas, de ações voltadas para setores que compõem a sociedade.

Verificando a carência de estudos sobre políticas públicas para idosos a nível municipal, nota-se a importância de se diagnosticar as ações destinadas aos idosos no município de Santa Maria/RS, com intuito de elaborar um projeto que articule estas ações e que defina as diretrizes a serem desenvolvidas, tanto pelo poder público como pela sociedade para os idosos buscando, com isso, uma melhor qualidade de vida para esta população.

Diante do panorama apresentado – aumento da longevidade e da importância de estudos relacionados com políticas públicas para idosos a nível de município -, questiona-se: o que existe de ações na política municipal destinadas para os idosos no município de Santa Maria/RS?

A partir desse questionamento, o objetivo deste estudo foi conhecer o conjunto de ações voltadas aos idosos no município de Santa Maria/RS para que, com isso, se possa elaborar, num documento legal, um projeto sugestão de uma Política Municipal de Idosos para a cidade de Santa Maria/RS.

MATERIAIS E MÉTODOS

Para desenvolver a proposta deste estudo, realizou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa, de cunho diagnóstico e propositivo, composta de investigação bibliográfica, de levantamento exploratório e de análises documental e de conteúdo.

Os dados foram coletados em quatro fases, onde a primeira se subdividiu em três momentos:

Na primeiro momento ocorreu a investigação bibliográfica, onde foram pesquisados autores relacionados com as áreas de qualidade de vida, envelhecimento e políticas públicas e sociais, com o propósito de expandir maiores conhecimentos nessas áreas a fim de que se pudesse entender como se configuram as idéias sobre políticas públicas para idosos.

No segundo momento foram analisados documentos que competem à esfera nacional: a Política Nacional do Idoso, o Decreto nº 1.948/96 e o Estatuto do Idoso; e no terceiro momento foi analisado um documento que compete à esfera estadual: a Política Estadual do Idoso.

Na segunda fase foi feito o levantamento exploratório, onde foram realizadas entrevistas estruturadas, com questões abertas e fechadas, onde o roteiro de perguntas foi igual para todos os sujeitos entrevistados, sendo que cada um recebeu uma carta de cessão de direitos à entrevistadora. As questões foram relacionadas à ações municipais para idosos, onde os sujeitos participantes das entrevistas foram selecionados de maneira intencional onde cada um representaria uma secretaria do município de Santa Maria/RS. As secretarias foram selecionadas de acordo com a Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso.

Na terceira fase ocorreu a pesquisa documental, onde foram feitas as análises documental e de conteúdo, de acordo com Bardin (1977), da Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso, do Decreto nº 1.948/96 o qual regulamenta a lei anterior, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, da Lei nº 11.517/00 - Política Estadual do Idoso do RS e dos dados fornecidos pelos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS referentes à ações para idosos no município. Também foi analisada a Carta dos Idosos/87 de Santa Maria/RS, as Leis municipais nº 3758/94, 3914/95, 4016/96 e 4514/02, referentes ao Conselho Municipal do Idoso de Santa Maria/RS.

Na quarta e última fase foi feita a análise interpretativa dos dados coletados anteriormente, onde se identificou a aproximação e o distanciamento existentes entre as ações existentes no município para os idosos e as bases legais que as contemplam. A análise foi feita

através da triangulação de dados, que consiste na utilização de mais do que uma fonte de dados para fundamentar a conclusão do pesquisador (THOMAS e NELSON, 2002).

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Com base nas ações destinadas aos municípios dentro da Política Nacional do Idoso (1994), fez-se uma avaliação _quadro 1_ dos resultados encontrados no poder público municipal de Santa Maria / RS.

Para o seguinte questionamento: Como esta secretaria incorpora a questão da pessoa idosa? Todas as 9 Secretarias de Município entrevistadas (Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Cultura; Esporte e Lazer; Saúde; Educação; Habitação; Segurança; Transporte e Planejamento Urbano) relacionaram a questão do idoso com a formulação e implementação de projetos destinados aos mesmos.

Por conseguinte, na pergunta que questionava se existiam projetos destinados diretamente aos idosos na secretaria entrevistada, 4 secretarias responderam que sim (Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Cultura; Esporte e Lazer; Saúde), representando 45% do total analisado; 4 secretarias responderam que não diretamente (Educação; Habitação; Segurança; Transporte), num total de 45% e apenas 1 secretaria respondeu que não (Planejamento Urbano), representando 10% no conjunto total _tabela 1_. Devido a este fato, esta secretaria foi descartada das demais análises.

As Secretarias de Município que possuem projetos destinados diretamente aos idosos são a de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Cultura; Esporte e Lazer e Saúde.

Na Secretaria de Município de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, os projetos são de proteção social básica ao idoso, onde são beneficiados com verbas três grupos de convivência da terceira idade do município (Associação Assistencial Cabelos de Prata, Grupo 3ª Idade Unidos Venceremos e o Instituto Metodista de Ação Social) e projetos sociais especiais aos idosos, onde os beneficiados são institutos que abrigam idosos de alta complexidade, ou seja, aqueles que não têm vínculo familiar (Abrigo Espírita Oscar José Pithan, Amparo Providência – Lar das Vovózinhas e Associação Santa-Mariense de Auxílio aos Necessitados). Entretanto, há necessidade de “promover simpósios, seminários e encontros específicos; planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso e promover a capacitação de recursos” (Política Nacional do Idoso, 1994, Art.10).

Na Secretaria de Município de Cultura, os projetos para os idosos provêm de oficinas de artesanato, coral, música, teatro, dança e incentivo financeiro (corais Coração do Rio Grande e Boca do Monte), assim como na Secretaria de Município de Esporte e Lazer os idosos são beneficiados com projetos que buscam a promoção da saúde e da qualidade de vida dos mesmos, através de ginásticas e caminhadas orientadas.

Na Secretaria de Município de Saúde os projetos para os idosos são aqueles de nível federal, onde o ministério procura atingir o maior número de idosos através de campanhas de prevenção à AIDS, hipertensão, vacina e atividade física regular. No entanto, conforme a Política Nacional do Idoso (1994, Art.10), esta secretaria ainda deve buscar “garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde, adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde e criar serviços alternativos de saúde para o idoso”.

As Secretarias de Município que possuem projetos destinados indiretamente aos idosos são a de Educação, Habitação, Segurança e Transporte.

Na Secretaria de Município de Educação o projeto nacional que atinge o idoso é o da Educação de Jovens e Adultos, onde o idoso tem a oportunidade de voltar ou começar a estudar, possibilitando ao mesmo ler, escrever e compreender a língua nacional. De acordo com a Política Nacional do Idoso (1994, Art.10), esta secretaria de município deve “adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso e inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto”.

Na de Habitação os idosos são beneficiados através dos projetos Pró-Morar, onde ele recebe um terreno para construir ao lado de algum filho, visando o fortalecimento do vínculo familiar; e o projeto Habitar Brasil, o qual visa as reformas habitacionais, onde o idoso tem a preferência para a sua melhoria habitacional. Contudo, com base na Política Nacional do Idoso (1994, Art.10), ainda falta um maior trabalho desta secretaria, juntamente com a de Planejamento Urbano, em tentar “diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas” no município.

Na de Segurança, atinge-se aos idosos através do Projeto Construtores da Paz, que tem como objetivo resgatar e valorizar a harmonia do convívio social em busca da cultura da paz, nas áreas de risco, junto às crianças e adolescentes e seus familiares (dentre eles, o idoso) para se obter uma maior segurança urbana. Porém, esta secretaria tem o dever de “zelar pela aplicação das normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos”(Política Nacional do Idoso,1994, Art.10).

Na de Transporte, o idoso é beneficiado através do cumprimento do Art.39 do Estatuto do Idoso, onde é assegurada para maiores de 65 anos a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Quanto ao número de idosos atendidos por cada uma das secretarias, naquelas que responderam “sim” na questão anterior, 75% têm esse controle (Secretarias de Município de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; de Cultura e de Esporte e Lazer) e 25% não tem (Secretarias de Município de Saúde). Já aquelas que responderam que têm projetos destinados indiretamente aos idosos, 100% não possuem o controle do número desses idosos atendidos (Secretarias de Município de Educação, de Habitação, de Segurança e de Transporte) _tabela 2_.

Cinco secretarias possuem um responsável pelos idosos no quadro de seus recursos humanos, perfazendo um total de 62%, e três secretarias não possuem, o que corresponde a 38% do total _tabela 3_. As Secretarias de Município que possuem um responsável pelos idosos são a de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de Educação, de Esporte e Lazer, de Habitação e a de Saúde. As que não possuem são a de Cultura, de Segurança e a de Transporte.

Tendo como base alguns municípios que já possuem uma política específica para a população idosa, pode-se verificar que:

No município de Belo Horizonte/MG, conforme Lei nº 7.930/99, o idoso é atendido em todas as áreas que serviram de objetos de comparação para este estudo: assistência social, saúde, educação, habitação, justiça, segurança, cultura, esporte e lazer; exceto na área de transporte.

Entretanto, o município de Jundiaí/SP, conforme Lei nº 5.5502/00, a população tem atendimento nas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação, justiça, cultura, esporte e lazer, transporte; com exceção da área de segurança.

Nos municípios de Blumenau e Florianópolis, ambos de SC, conforme Leis nº 303/03 e 5.371/98, respectivamente, verificou-se nas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação, justiça, cultura, esporte e lazer o atendimento à pessoa idosa.

De acordo com o resultado da avaliação (quadro 1) e com base na Lei nº 8.842/94 – Política Nacional do Idoso, o Decreto nº 1948/96, o qual regulamenta a Política Nacional do Idoso e a Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e comparando com os municípios acima citados, constatou-se, então, a existência do cumprimento parcial das bases legais dentro do município estudado. No entanto, sabe-se que os municípios apresentam diferentes condições

políticas, sociais, econômicas, organizacionais e gerenciais, o que lhes possibilita diversas capacidades de resposta às demandas que surgem.

Porém, pode-se afirmar que o que existe no município de Santa Maria/RS são ações isoladas de atendimento específico ao idoso nas áreas de assistência social; cultura; esporte e lazer e saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos resultados apresentados, pode-se concluir que o objetivo do estudo foi atingido, constatando que se precisam articular as iniciativas de atendimento ao idoso e traçar um plano de política para esta população em Santa Maria/RS; abrangendo todas as secretarias de município. Trata-se, portanto, de uma questão municipal que depende de vontade política e de apoio da sociedade.

De acordo com a base teórica utilizada neste estudo, entende-se que os princípios que devem nortear uma política municipal para os idosos devem seguir os do Art. 3º da Política Nacional do Idoso, que são os seguintes: “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral”.

Deve-se buscar uma estrutura centralizada, com recursos humanos envolvidos com a área do envelhecimento, compreendendo as especificidades desta população e principalmente dando suporte para que os idosos possam ter uma boa qualidade de vida.

O Conselho Municipal de Idosos (COMID) deve buscar a colaboração do poder público municipal em questões relacionadas à população idosa, pois, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.914/95, o COMID “é um órgão permanente, paritário e deliberativo na formulação, fiscalização, controle e avaliação das políticas de atenção ao idoso, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros do município”.

Espera-se, portanto, com a finalização deste estudo, concretizar a proposta de um anteprojeto de lei ao governo municipal, o qual expressará as questões de atenção aos idosos que se entende que o município deve desencadear e que depende de avaliações e aprovações de

diversas instâncias para a habilitação do mesmo. Este estudo possui dados concretos que possibilitarão às diferentes instâncias de gestão, os aprimoramentos necessários ao anteprojeto proposto.

Então, que este trabalho sobre políticas públicas para idosos no município de Santa Maria/RS seja um passo inicial para o surgimento de futuros estudos que possam vir a contemplar a terceira idade com pesquisas sobre suas bases legais, buscando a formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e projetos destinados aos idosos, ressaltando os aspectos do envelhecimento e buscando uma melhor qualidade de vida para esta população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal: Edições Setenta, 1977.

CARVALHO, J.A.M, GARCIA R.A. **O envelhecimento da população brasileira: um enfoque demográfico**. *Cad Saúde Publica*. 2003; 19(3): 109–18.

Decreto Nacional Nº 1.948/96 – Regulamenta a Lei Nº 8842/94. Disponível em: www.interlegis.com.br. Acesso em: 27 fev. 2005.

Decreto Nacional Nº 4.227/02 – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Disponível em: www.interlegis.com.br. Acesso em: 27 fev. 2005.

HÖFLING, E. de M. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Campinas: SP, Caderno CEDES, vol.21, nº 55, 2001.

Lei Estadual Nº 11.517/00 – Política Estadual do Idoso. Disponível em: www.ufrgs.br. Acesso em: 18 fev. 2005.

Lei Municipal Nº 303/00 – Política Municipal do Idoso de Blumenau/SC. Disponível em: www.pbh.gov.br/leisdeidosos. Acesso em: 13 jun. 2006.

Lei Municipal Nº 3.758/94 – Conselho Municipal do Idoso de Santa Maria/RS. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 18 fev. 2005.

Lei Municipal Nº 3.914/95 - Conselho Municipal do Idoso de Santa Maria/RS (nova redação). Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 18 fev. 2005.

Lei Municipal Nº 4.016/96 - Altera o Art. 5º da Lei 3914/95. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 18 fev. 2005.

Lei Municipal Nº 4.514/02 – Altera o Art. 5º da Lei 3914/95. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 18 fev. 2005.

Lei Municipal Nº 5.371/98 – Política Municipal do Idoso de Florianópolis/SC. Disponível em: www.pbh.gov.br/leisdeidosos. Acesso em: 13 jun. 2006.

Lei Municipal Nº 5.502/00 – Política Municipal do Idoso de Jundiaí/SP. Disponível em: www.pbh.gov.br/leisdeidosos. Acesso em: 13 jun. 2006.

Lei Municipal Nº 7.930/99 – Política Municipal do Idoso de Belo Horizonte/MG. Disponível em: www.pbh.gov.br/leisdeidosos. Acesso em: 13 jun. 2006.

Lei Nacional Nº 8.842/94 – Política Nacional do Idoso, Conselho Nacional do Idoso. Disponível em: www.interlegis.com.br. Acesso em: 27 fev. 2005.

Lei Nacional Nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso. Disponível em: www.interlegis.com.br. Acesso em: 27 fev. 2005.

Lei Orgânica do Município de Santa Maria. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 10 jan. 2005.

MOTTIN, L. M. **Elaboração do Plano Municipal de Saúde: desafio para o município.** Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública, RJ: 1999.

RODRIGUES, R.N. e ALVES, L.C. **Determinantes da autopercepção de saúde entre idosos do Município de São Paulo, Brasil.** *Rev. Panamericana de Salud Publica/Journal Americano of Public Health*, jun. 2005, vol 17, p. 333-341.

THOMAS, J. R. e NELSON, J. K. **Métodos de Pesquisa em Atividade Física.** Porto Alegre: RS, Artmed, 2002.

TRIVINÕS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação.** São Paulo, SP: Atlas, 1987.

QUADRO

Quadro 1 - Avaliação das ações dentro de cada secretaria de município com base na Política Nacional do Idoso (1994):

SECRETARIA	ITEM AVALIADO
1. Promoção e Assistência Social	a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais não governamentais
	b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros
	c) promover simpósios, seminários e encontros específicos; planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso
	d) promover a capacitação de recursos
2. Saúde	a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde
	b) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde
	c) criar serviços alternativos de saúde para o idoso
3. Educação	a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso
	b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto
4. Transporte	a) gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos aos maiores de 65 anos
5. Habitação e Urbanismo	a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares
	b) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas
6. Justiça	a) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos
7. Cultura, Esporte e Lazer	a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais
	b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional
	c) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural
	d) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade

TABELAS

Tabela 1 – Existem projetos destinados diretamente aos idosos nesta secretaria?

	n	%
Sim	4	45
Não diretamente	4	45
Não	1	11
TOTAL	9	100

Tabela 2 – Qual o número de idosos atendidos nesta secretaria?

Resposta da questão anterior	Sim		Não diretamente	
	n	%	n	%
Tem controle	3	75	0	0
Não tem controle	1	25	4	100
TOTAL	4	100	4	100

Tabela 3 – Esta secretaria possui um responsável pelos idosos no quadro de seus recursos humanos?

	n	%
Sim	5	62
Não	3	38
TOTAL	8	100